



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

PROCESSO Nº : 27.889/2007-78
INTERESSADO : FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA/FEST.
ASSUNTO : Prestação de Contas Final dos Contratos Nº 10/2008 e Nº 42/2009, relativos ao Projeto de Pesquisa "Desenvolvimento de uma Plataforma para Gerenciamento de Serviços de Redes Ópticas WDM".

RELATÓRIO

Trata o presente processo da Prestação de Contas Final dos Contratos Nº 10/2008 e 42/2009, relativos ao Projeto de Pesquisa "Desenvolvimento de uma Plataforma para Gerenciamento de Serviços de Redes Ópticas WDM".

Constam do processo os seguintes documentos:

- Relatório de Prestação de Contas Final – Análise Contábil e Financeira do DCC pela Técnica em Contabilidade Diane Rodrigues de Macedo (fls. 1577 a 1586);
- Despacho do DCC/PROAD sobre a análise de Prestação de Contas Final do Contrato Nº 10/2008 (fls. 1604 a 1606);
- Ofício CE-GAF 15/115-FEST encaminhando documentação comprovando os gastos (fls. 1609 a 2026);
- Despacho do DCC/PROAD sobre a análise da documentação da FEST relativa à Prestação de Contas Final do Contrato Nº 10/2008 (fls. 2028 a 2030);
- Nota Técnica da AGU/PGF/PF/UFES, que se observa dos autos, mediante a qual o Setor Técnico do Departamento de Contratos e Convênios – DCC constatou algumas inadequações de responsabilidade da FEST (fls. 2034 e 2035);
- Parecer da COF e Decisão Nº 120/2015-CUn (fls. 2036 a 2039);
- Ofício Nº 137/DCC/PROA/UFES notificando a FEST para pagamento dos débitos (fl. 2041);
- Protocolado Nº 714063/2016-33 encaminhando o Ofício CE-GAF 16/056-FEST com comprovante dos gastos (fls. 2044 a 2098);
- Despacho do DCC/PROAD sobre a análise da documentação da FEST relativa à Prestação de Contas Final do Contrato Nº 10/2008 (fls. 2099 a 2100);
- A FEST apresenta o pagamento da multa por meio da Guia de Recolhimento Única (GRU) nos valores de R\$ 739,70 (setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos) e R\$ 887,16 (oitocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) (fls. 2016 a 2109).

PARECER

Considerando o despacho do Diretor da Divisão de Prestação de Contas do DCC/PROAD (fls. 2099 a 2100);

considerando que a FEST apresenta o pagamento por meio da Guia de Recolhimento Única (GRU) da multa e a devolução dos valores de R\$ 739,70 (setecentos e trinta e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**



nove reais e setenta centavos), R\$ 887,16 (oitocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) e R\$ 837,58 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme documentação (fls. 2016 a 2109);

e estando o processo bem instruído, sou, s.m.j., de parecer favorável às seguintes determinações:

1. Aprovação da Prestação de Contas, no que tange à responsabilidade do Coordenador.
2. Aprovação da Prestação de Contas, no que for relativo à atuação da Fundação.
3. Revogação da Decisão Nº 120/2015-CUn.

Vitória, 5 de agosto de 2016.

Armando Biondo Filho
Relator



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**




PROCESSO Nº : 27.889/2007-78
INTERESSADO : FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA/FEST.
ASSUNTO : Prestação de Contas Final dos Contratos Nº 10/2008 e Nº 42/2009, relativos ao Projeto de Pesquisa "Desenvolvimento de uma Plataforma para Gerenciamento de Serviços de Redes Ópticas WDM".

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA REUNIÃO DO DIA ONZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, **APROVAR** O PARECER DO RELATOR, **FAVORÁVEL** À PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONTRATOS Nº 10/2008 E Nº 42/2009 CELEBRADOS ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST), RELATIVOS AO PROJETO DE PESQUISA "DESENVOLVIMENTO DE UMA PLATAFORMA PARA GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE REDES ÓPTICAS WDM" NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR E NO QUE FOR RELATIVO À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO, REVOGANDO A DECISÃO Nº 120/2015-CUN.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE AGOSTO DE 2016.


GERALDO ROSSONI SISQUINI
Presidente da Comissão de
Orçamento e Finanças



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO Nº 65/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA QUINZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONTRATOS Nº 10/2008 E Nº 42/2009 CELEBRADOS ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST), RELATIVOS AO PROJETO DE PESQUISA "DESENVOLVIMENTO DE UMA PLATAFORMA PARA GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE REDES ÓPTICAS WDM" NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR E NO QUE FOR RELATIVO À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO, REVOGANDO A DECISÃO Nº 120/2015-CUN, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **27.889/2007-78**.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE SETEMBRO DE 2016.



REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES

PROCESSO Nº : 27.889/2007-78.

INTERESSADO : FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA
(FEST).

ASSUNTO : Prestação de Contas Final dos Contratos nº 10/2008 e nº
42/2009, relativos ao Projeto de Pesquisa
"Desenvolvimento de uma plataforma para Gerenciamento
de Serviços de Redes Ópticas WDM".

DESPACHO

Ao Diretor do Departamento de Contratos e Convênios para ciência da Decisão nº. 65/2016 do Egrégio Conselho Universitário e demais providências.

Destacamos que este processo esteve, até a presente data, em fase de instrução, com coleta de assinaturas em pareceres e Decisões.

Campus Universitário, 03 de outubro de 2016.


Raquel Paneto Dalvin

Depto. de Adm. dos Órgãos Colegiados Superiores
Diretora